

ERRATA Nº 2

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE PORTO BELO, Estado de Santa Catarina**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna pública a Errata nº2, do Edital de Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vagas para os cargos definidos para o Município de Porto Belo, Administração Direta, Edital nº007/2024, dos seguintes itens:

ITEM 4.4.10

Onde consta:

4.4.10 Da isenção do pagamento da inscrição:

4.4.10.1 Fica isento do pagamento do valor de inscrição o candidato doador de sangue, de medula ou de leite humano, conforme o disposto na Lei Estadual nº 10.567/1997 e suas alterações, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser:

4.4.10.1.1 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar e juntar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no concurso público, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 (três) vezes nos 12 (doze) antecedentes à data da inscrição para o concurso.

4.4.10.1.2 Para comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá apresentar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação.

4.4.10.1.3 Para as doadoras de leite humano, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso.

4.4.10.1.4 Para os **Inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal- CADÚnico**, conforme a Lei Municipal nº 3.282/2023, deverão apresentar o comprovante de cadastro ativo no CADÚnico no processo de inscrição.

4.4.10.2 A Comissão do Concurso Público da Univali verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.4.10.3 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão do Concurso Público da Univali.

4.4.10.4 O candidato deverá consultar a relação das isenções deferidas a partir das **16h do dia 04 de setembro de 2024** no site www.univali.br/concursos .

Passa a ter a seguinte redação:

4.4.10 Da isenção do pagamento da inscrição:

4.4.10.1 Fica isento do pagamento do valor de inscrição o candidato doador de sangue, de medula ou de leite humano, conforme o disposto na Lei Estadual nº 10.567/1997 e suas alterações e para o candidato que comprove ter sido convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, para prestar serviço no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, tendo efetivamente prestado o serviço por, no mínimo, uma eleição oficial e atendido aos requisitos da Lei

Municipal 2.871/2020. Para usufruir deste direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição até a data limite de **03 de setembro de 2024** (último dia para inscrição com solicitação de isenção), e assinalar a opção de **“Doador de Sangue”** ou **“Doador de Medula Óssea”** ou **“CadÚnico”** ou **“Prestador de Serviço Eleitoral”**. Postar declaração de comprovação das doações ou declaração do CadÚnico ou Certidão da Justiça Eleitoral de Santa Catarina em arquivo formato PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição. sendo que os documentos comprobatórios deverão ser:

4.4.10.1.1 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar e juntar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no concurso público, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 (três) vezes nos 12 (doze) antecedentes à data da inscrição para o concurso.

4.4.10.1.2 Para comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME – Registro Nacional de doadores de Medula Óssea, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.

4.4.10.1.3 Para as **Doadoras de Leite Humano**, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso.

4.4.10.1.4 Para os **Inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal- CADÚnico**, conforme a Lei Municipal nº 3.282/2023, deverão apresentar o comprovante de cadastro ativo no CADÚnico no processo de inscrição.

4.4.10.1.5 Para comprovação de **Prestação de Serviços Eleitoral**, deverão apresentar documento comprobatório da referida prestação de serviços eleitorais, emitido pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina, por no mínimo, uma eleição oficial e atendido aos requisitos da Lei Municipal 2.871/2020.

4.4.10.2 A Comissão do Concurso Público da Univali verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.4.10.3 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão do Concurso Público da Univali.

4.4.10.4 O candidato deverá consultar a relação das isenções deferidas a partir das **16h do dia 06 de setembro de 2024** no site www.univali.br/concursos .

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Porto Belo (SC), 27 de agosto de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal de Porto Belo